

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número: 141/21			29 de Julho de 2021.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
	<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
		 		
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1094 / 2021 - R, de 26 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.078156/2021-41,

RESOLVE

Reconduzir FRED SIZENANDO ROSSITER PINHEIRO, matrícula nº 0345972, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações, do Centro de Tecnologia (CT), para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 29 de julho de 2021.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1125 / 2021 - R, de 28 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de SILVANA MARIA ZUCOLOTTO LANGASSNER, matrícula n.º 1490222, Professora Associada do Departamento de Farmácia - CCS, para cursar Estágio Pós Doutoral na "North Carolina State University", na cidade de Kannapolis, nos EUA, no período de 01.09.2021 a 31.08.2022, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES/PRINT, conforme processo n.º 23077.099459/2020-16.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 833 / 2021 - PROGESP, de 28 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, os períodos abaixo relacionados:

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
089148/19	1193022	Telma de Fatima Vitaliano da Silva Veras	04/04/83 a 01/08/85	848
089148/19	1193022	Telma de Fatima Vitaliano da Silva Veras	01/12/85 a 14/06/91	2019
089148/19	1193022	Telma de Fatima Vitaliano da Silva Veras	01/12/91 a 30/12/91	30

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 835 / 2021 - PROGESP, de 28 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.061472/2021-83,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 10 de abril de 2021, ao(a) servidor(a) MAURILTON LUIS DOS SANTOS MORAIS, Aposentado(a), matrícula nº 0345985, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 845 / 2021 – PROGESP, de 29 de julho de 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 30, inciso I, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Resolução n.º 172/2010-CONSEPE, de 17 de agosto de 2010, sobre normas para afastamentos do pessoal docente desta Universidade,

CONSIDERANDO a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 06/2020-PROGESP, de 30 de junho de 2020,

RESOLVE

Aprovar o afastamento no país, conforme o seguinte processo:

1. ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ

Processo n.º 23077.036583/2021-51 – MAIARA JULIANA GONCALVES DA SILVA, matrícula n.º

1083683, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, afastamento no país, com ônus limitado, pelo período de 1º de agosto de 2021 à 1º de agosto

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

de 2024 em razão do curso de Pós-Graduação, nível de Doutorado, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Centros Acadêmicos – CA
Centro De Ciências Da Saúde – CCS
Portaria Nº 074/2021-CCS, de 29 de julho de 2021

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere Portaria nº 524/2015-R, de 31 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EURICO JOSÉ MONTENEGRO DUTRA (Titular), mat. 1149489, Assistente em Administração e FILIPE CÂMARA DE OLIVEIRA – (Suplente), mat.1953014, Assistente em Administração, para responder como Fiscal do contrato nº 28/2020 - UFRN celebrado com a empresa SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Coordenação do Curso de Nutrição - CCNUT
Portaria nº 04/21-CCNUT de 29 de Julho de 2021

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 866/2021-R, de 09 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o Inciso IV e o parágrafo 4º, do artigo nº 59, da Seção V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO deliberação em reunião do Colegiado do Curso de Nutrição, realizada no dia 28 de julho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar, TIAGO RIBEIRO MARTINS GOMES, matrícula 20200022103 e HELOUISA BEATRIZ CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 20180012471, discentes do curso de Graduação em Nutrição/CCS/UFRN, representantes discentes – titular e suplente nessa ordem, do Colegiado do Curso de Nutrição, para mandato referente ao período 2021/2022.O mandato será de 01 (um) ano, com direito a uma única recondução consecutiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

(a) Sancha Helena De Lima Vale - Coordenadora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 196 / 2021 - ADM/CCHLA, de 28 de julho de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 5/2021/DDGN/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 28 de julho de 2021, e a Resolução nº 008/2006-CONSAD, de 20 abril de 2006, publicada no Boletim de Serviço nº 033/06.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o docente OLAVO FONTES MAGALHÃES BESSA, matrícula 1760618, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Design, como Tutor do técnico administrativo JÚLIO CÉSAR MARINHO DA COSTA, matrícula 3242450, Assistente em Administração, lotada no Departamento de Design, que se encontra em Estágio Probatório.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 197 / 2021 - ADM/CCHLA, de 29 de julho de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 22/2021/DFIL/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 202/2020-ADM/CCHLA, de 30 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 232/2020, de 01 de dezembro de 2020, e SUBSTITUIR o discente DAVI JOSÉ PAIVA DE OLIVEIRA, mat. 20180075613, pela discente EMILY ALYSON DE SOUZA ARAGÃO, mat. 20200066707, como membro da Comissão de Elaboração do Plano Trienal 2022-2024 do Departamento de Filosofia.

Art. 2º - A Comissão de Elaboração do Plano Trienal 2022-2024 do Departamento de Filosofia passa a ter a seguinte Composição:

os docentes:

BRUNO RAFAELO LOPES VAZ, matrícula 1883189 (Presidente);
EDUARDO ANIBAL PELLEJERO, matrícula 1718581;
LUIZ PHILIPPE ROLLA DE CAUX, matrícula 1340799;
e SAMIR BEZERRA GORSKY, matrícula 1048318;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

e a discente:

EMILY ALYSON DE SOUZA ARAGÃO, matrícula 20200066707.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 198 / 2021 - ADM/CCHLA, de 29 de julho de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 23/2021/DFIL/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 28 de julho de 2021, e o § 1º do art. 18 da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes VINCENZO CICCARELLI, matrícula 1148800; OSCAR FEDERICO BAUCHWITZ, matrícula 1149452 (1º membro titular); SÉRGIO EDUARDO LIMA DA SILVA, matrícula 1149521 (2º membro titular); ANTONIO BASILIO NOVAES THOMAZ DE MENEZES, matrícula 1149638 (1º membro suplente); e DANIEL DURANTE PEREIRA ALVES, matrícula 1451225 (2º membro suplente) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Área: FILOSOFIA GERAL, objeto do Edital nº 056/2021-PROGESP, de 30 de abril de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Programa De Pós-Graduação Em História - PPGH
Edital Nº 01-2021 – PPGH, de 28 de julho de 2021

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PPGH

1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte vem tornar públicas as condições e procedimentos de abertura do processo de credenciamento e recredenciamento de docentes para o quadro de professores permanentes e, eventualmente, para o quadro de professores colaboradores, do curso de mestrado e doutorado, para o ano de 2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O processo de credenciamento destina-se aos docentes portadores de título de Doutor em História ou áreas afins, reconhecidos pelo MEC.
- b) O credenciamento de docente para o quadro permanente será feito para preenchimento de até 5 vagas, sendo 1 vaga reservada para professor colaborador. Em caso de não haver

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

candidatos para colaborador, a vaga será destinada para permanente. O PPGH reserva-se o direito de não preencher o total das vagas.

- c) O credenciamento ocorrerá para o quadro de professores permanentes e, eventualmente, para professor colaborador, respeitando a proporcionalidade entre as duas categorias prevista em 20% de colaboradores.
- d) O credenciamento atenderá às disposições das Resoluções 002/2017 e 003/2017 do PPGH/UFRN, ouvidas as necessidades expostas pelo colegiado do PPGH-UFRN.

1. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO:

Partindo do disposto nas Resoluções nº 002/2017 e nº 003/2017 do PPGH, para um professor compor o quadro docente do Programa, deve atender aos seguintes critérios:

- a) Ter tido, nos últimos quatro anos (a partir de 2017), pelo menos uma orientação concluída de Iniciação Científica e/ou uma de monografia de final de curso de Graduação e/ou de monografia de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu*.
- b) Fazer parte de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.
- c) Apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa, coerente com a Área de Concentração e com uma Linha de Pesquisa do Programa, atendendo as exigências do anexo I.
- d) Apresentar Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Programa durante o quadriênio, atendendo as exigências do anexo I.
- e) Apresentar produção intelectual e publicações que atinjam a pontuação mínima de 200 pontos, conforme estabelecido na Resolução 002/2017 do PPGH, segundo a tabela de pontuação anexa a essa Resolução. A produção intelectual deve ser relativa aos últimos 5 anos (2017 a 2021).

1. DOS REQUISITOS PARA REcredENCIAMENTO

- a) Ter ministrado pelo menos duas disciplinas no Programa durante o quadriênio.
- b) Ter orientação concluída.
- c) Fazer parte de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.
- d) Apresentar comprovação de projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA para professores vinculados à UFRN e cadastrados no Lattes para professores externos à UFRN, coerente com a Área de Concentração e com uma Linha de Pesquisa do Programa, atendendo as exigências do anexo I. O projeto deve estar sendo executado no máximo há 5 anos.
- e) Ter projeto de pesquisa vinculado à área de Concentração do Programa, com registro atualizado no *Lattes*.
- f) Apresentar produção intelectual e publicações que atinjam a pontuação mínima de 200 pontos, conforme estabelecido na Resolução 002/2017 do PPGH, segundo a tabela de pontuação anexa a essa Resolução. A produção intelectual deve ser relativa aos últimos 5 anos (2017 a 2021).

1. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A solicitação de inscrição para processo seletivo de credenciamento e recredenciamento deverá ser encaminhada por e-mail (ppghufrn@yahoo.com.br) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Programa, entre 01 e 30 de agosto de 2021, com pedido específico, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição credenciamento/recredenciamento, que se encontra na página web do PPGH, na aba Documentos/Formulários, disponível em (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=435&idTipo=4).
- b) Título de Doutor em História ou áreas afins (apenas para credenciamento).
- c) Cópia do currículo, modelo *Lattes*, documentado com a produção bibliográfica dos últimos cinco anos (2017 a 2021).
- d) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

- e) Projeto de pesquisa em andamento ou a ser desenvolvido no Programa, coerente com a Área de Concentração e com uma Linha de Pesquisa do Programa, contendo no mínimo 20 páginas e no máximo 50 páginas (apenas para credenciamento).
- f) Plano de trabalho que reflita o interesse e ações de pesquisa, orientação na área de concentração e as disciplinas obrigatórias que se propõe a ministrar, contendo entre 5 e 10 páginas. Deve constar também a projeção de publicações e participação em eventos para o quadriênio 2022-2025 e indicar as temáticas que se dispõe a orientar (apenas para credenciamento).

1. SELEÇÃO

O processo será realizado pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, composta pelo vice-coordenador do PPGH-UFRN, por um docente do quadro permanente do PPGH-UFRN e um docente externo ao Programa, designados pelo colegiado do curso. A seleção constará das seguintes etapas:

- Homologação das inscrições solicitadas;
- Análise do Currículo, a partir da pontuação estabelecida em edital, como consta no Anexo I;
- Análise da documentação comprobatória do candidato;
- Análise do Projeto de Pesquisa, a partir da pontuação estabelecida em edital, como consta no Anexo I (para os candidatos ao credenciamento);
- Análise do Plano de Trabalho (para os candidatos ao credenciamento), a partir da pontuação estabelecida em edital, como consta no Anexo I;
- Resultado Final.

A seleção ocorrerá por meio da verificação dos itens exigidos pelo edital, pontuados conforme o Anexo I. Serão pontuados quatro itens: a) orientações; b) publicações; c) Projeto de Pesquisa (apenas para credenciamento); d) Plano de Trabalho (apenas para credenciamento). Cada item receberá uma pontuação específica, conforme o Anexo I. Todas as informações deverão vir acompanhadas de documentação comprobatória.

Para fins de aprovação, além das exigências constantes dos itens 3 e 4 deste edital, o candidato ao credenciamento deverá obter nota mínima 7,0 (sete) no Projeto de Pesquisa e no Plano de Trabalho.

A classificação geral será feita com base nas seguintes fórmulas:

$$NFC = 0,3 \times PB + 0,1 \times OC + 0,3 \times PT + 0,3 \times PP$$

Em que NFC significa Nota Final do Candidato ao Credenciamento; onde PB corresponde à nota obtida no quesito publicações; OC à nota final das orientações concluídas; PT à nota do plano de trabalho e PP à nota da avaliação do projeto de pesquisa. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de NFC.

$$NFR = 0,7 \times PB + 0,3 \times OC$$

Em que NFR significa Nota Final do Candidato ao Recredenciamento; onde PB corresponde à nota obtida no quesito publicações e OC à nota final das orientações concluídas. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de NFR.

Parágrafo único: no que se refere às notas PB e OC, a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento atribuirá a nota 10 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor nota. As notas PT e PP têm uma pontuação máxima de 1000 pontos cada uma, a qual corresponde à nota 10 (dez) para qualquer candidato.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES

- Homologação das inscrições solicitadas, conforme a documentação comprobatória apresentada.

Divulgação do resultado: 01/09/2021.

Interposição de recurso: 02/09/2021.

Resposta à recurso: 03/09/2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

1. Análise do Currículo, a partir da pontuação estabelecida em edital, como consta no Anexo I e conforme a documentação comprobatória apresentada pelo candidato.

Divulgação do resultado: 15/09/2021.

Interposição de recurso: 16/09/2021.

Resposta a recurso: 17/09/2021.

1. Análise do Projeto de Pesquisa, a partir da pontuação estabelecida em edital, como consta no Anexo I.

Divulgação do resultado: 22/09/2021.

Interposição de recurso: 23/09/2021.

Resposta a recurso: 24/09/2021.

1. Análise do Plano de Trabalho, a partir da pontuação estabelecida em edital, como consta no Anexo I

Divulgação do resultado: 29/09/2021.

Interposição de recurso: 30/09/2021.

Resposta a recurso: 01/10/2021.

1. Resultado Final

Divulgação do resultado: 06/10/2021.

Interposição de recurso: 07/10/2021.

Resposta a recurso: 08/10/2021.

Os resultados de cada uma das etapas acima descritas serão publicados na página web do PPGH-UFRN, no endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgh>, na aba de notícias. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro das datas designadas para cada uma das etapas, através do e-mail ppghufrn@yahoo.com.br. As respostas aos recursos serão enviados para o e-mail do candidato solicitante e novo resultado será divulgado no site do PPGH (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgh>) em caso de haver mudança no resultado anteriormente divulgado para a Etapa.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Depois de finalizado o processo seletivo do credenciamento e recredenciamento, o resultado final será encaminhado para deliberação e aprovação em reunião do Colegiado do PPGH, em data a ser agendada pela Coordenação.

Depois da deliberação do Colegiado do PPGH, o Resultado Final será encaminhado via MESA VIRTUAL – SIPAC, por meio de processo eletrônico, para análise e homologação pela Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN.

E-mail para dúvidas: ppghufrn@yahoo.com.br.

Parágrafo único: os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História da UFRN.

(a) Carmen Margarida Oliveira Aveal - Coordenadora

Tabela de pontuação para orientações (níveis de graduação e de pós-graduação) e publicações. Frise-se que alguns itens são eliminatórios e a ausência de tais itens desclassifica o candidato a ingresso no corpo docente do Programa de Pós-graduação em História.

1. Orientações:

ORIENTAÇÕES (para cada orientação concluída)	PONTUAÇÃO
Especialização <i>Lato Sensu</i>	20
Trabalho de conclusão de curso	20
Iniciação científica	25
Co-orientação de Mestrado	50
Orientação de Mestrado	75
Orientação de Doutorado	100

2. Publicações (Tabela de pontuação constante no anexo da Resolução 002/2017):

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Itens do Currículo Lattes	Pontuação	Teto
1. Artigos publicados em periódicos		
1.1 Completo com Qualis A1	110 pontos	Não há
1.2 Completo com Qualis A2	90 pontos	Não há
1.3 Completo com Qualis B1	70 pontos	Não há
1.4 Completo com Qualis B2	60 pontos	Não há
1.5 Completo com Qualis B3	40 pontos	2
1.6 Completo com Qualis B4	30 pontos	2
1.7 Completo com Qualis B5	25 pontos	2
2. Livro ou capítulo de livro		
2.1 Livro (com conselho editorial)	150 pontos	Não há
2.2 Livro (sem conselho editorial)	100 pontos	2
2.3 Capítulo de livro (com conselho editorial)	60 pontos	Não há
2.3 Capítulo de livro (sem conselho editorial)	40 pontos	2
2.4 Organização de coletânea (com conselho editorial)	60 pontos	Não há
2.5 Organização de coletânea (sem conselho editorial)	40 pontos	2
3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
3.1 Completo em evento internacional fora do Brasil	40 pontos	2

3. Pontuação para análise do projeto de pesquisa apresentado.

EXIGÊNCIA	PONTUAÇÃO
Situa a proposta de pesquisa dentro da área de concentração História & Espaços.	350
Descreve e estabelece relações diretas com as Linhas de Pesquisa do PPPGH.	300
Apresenta claramente acervos e documentação a serem investigados	150
Apresenta problema de pesquisa definido a ser desenvolvido	200

4. Pontuação para análise do Plano de Trabalho no Programa de Pós-graduação.

EXIGÊNCIA	PONTUAÇÃO
Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de concentração do PPGH.	350
Prevê participação nas atividades de ensino e extensão no contexto institucional.	200
Articula as propostas feitas com a linha de pesquisa na qual planeja atuar.	300
Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área.	150

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
FICHA INDIVIDUAL DO QUESITO ORIENTAÇÕES	
Nome do Candidato	
Número de pontos	
Nota individual	

Assinatura Membros Comissão	dos da	1º membro (Presidente):
		2º membro:
		3º membro:

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
FICHA INDIVIDUAL DO QUESITO PUBLICAÇÕES	
Nome do Candidato	
Número de pontos	
Nota individual	

Assinatura Membros Comissão	dos da	1º membro (Presidente):
		2º membro:
		3º membro:

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
FICHA INDIVIDUAL DO QUESITO PROJETO DE PESQUISA	
Nome do Candidato	
Número de pontos	
Nota individual	

Assinatura Membros Comissão	dos da	1º membro (Presidente):
		2º membro:
		3º membro:

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
FICHA INDIVIDUAL DO QUESITO PLANO DE TRABALHO	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Nome do Candidato	
Número de pontos	
Nota individual	

Assinatura dos	1º membro (Presidente):
Membros da	2º membro:
Comissão	3º membro:

Departamento de Artes - ARTES
Portaria Nº 11 / 2021 - ARTES/CCHLA, de 29 de julho de 2021.

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 1060/2021-R, de 21 de julho de 2021,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria n.º 12/2019-DEART, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no Boletim de Serviços da UFRN n.º 43/2019, de 01 de março de 2019, para que onde se lê "LARISSA KELLY DE OLIVEIRA MARQUES TIBÚRCIO", leia-se "LARISSA KELLY DE OLIVEIRA MARQUES".

PUBLICAR esta Portaria em Boletim de Serviços.

(a) Adriano Moraes De Oliveira - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola De Ciências E Tecnologia – ECT
Programa De Pós-Graduação Em Engenharia Aeroespacial – PPGEA
Edital nº 01/2021-PPGEA, de 26 de julho de 2021

A Comissão Eleitoral torna pública a abertura das inscrições para candidatos às funções de Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial.

I - Das disposições Preliminares

Artigo 1º - A seleção pública a que se destina este edital será composta de até dois turnos, estando aptos a se inscrever para concorrer aos cargos de coordenação e vice coordenação do Programa, os docentes ligados diretamente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial e aptos a votar discentes regulares e docentes permanentes e colaboradores vinculados ao Programa.

Artigo 2º - O presente processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial/Direção da ECT, constituída pelos docentes Douglas do Nascimento Silva (Presidente), Paulo Gilberto de Paula Toro (Membro), Alexandre Magnus Fernandes Guimarães (Membro), pela Servidora Ana Rosa de Mendonça Nunes (Membro) e pelo discente Elder Samuel Taveira da Silva (Membro).

Artigo 3º - Os cargos de Coordenação e Vice Coordenação terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Artigo 4º - Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

II - Das Candidaturas

Artigo 5º - Para investidura nos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) é necessário possuir o título de Doutor(a); ter regime de dedicação exclusiva na UFRN; e, estar vinculado como docente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial.

Artigo 6º - Para oficializar a candidatura, os proponentes devem preencher e apresentar à Secretaria Acadêmica da ECT, o requerimento de inscrição, obtido nesta Secretaria. O requerimento deve estar devidamente preenchido, contendo um único nome para Coordenação e um único nome para a Vice Coordenação.

Artigo 7º - O número da Chapa será definido por sorteio a ser realizado ao final do período de inscrição.

Artigo 8º - Cada chapa deve criar um nome ou título que a identifique e este deve constar no requerimento de inscrição.

III - Da Eleição

Artigo 9º - A Eleição será realizada através da Plataforma SIGELEIÇÃO, conforme calendário constante no Artigo 14.

Artigo 10 - Não será permitida, nos dias de pleito (votação), campanha ou propaganda eleitoral nas dependências da UFRN não sendo permitido o acesso às dependências da ECT de pessoas portando botons, panfletos, camisetas e afins, que façam menção às chapas concorrentes nesta eleição.

IV - Do Resultado

Artigo 11 – Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral contabilizará os votos, através da inserção da chave eletrônica de controle fornecida ao Presidente da Comissão Eleitoral, e fará a consolidação dos resultados, sendo permitida a presença de candidatos e/ou de seus fiscais.

Artigo 12 – Para efeito de cálculo do argumento de cada chapa será aplicada a seguinte fórmula: Argumento da Chapa = $70 \cdot (Px / P) + 30 \cdot (Ex / E)$, em que: Px é o número de votos de professores na Chapa x, P é o total de votos válidos de professores, Ex é o número de votos de estudantes na Chapa x e E é o total de votos válidos de estudantes.

Artigo 13 – Do resultado do 1º e do 2º turno da Eleição, cabe pedido de reconsideração (impugnação) à Comissão Eleitoral e/ou recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado por parte da Comissão Eleitoral na lista de e-mails e no sítio eletrônico da ECT, devendo o recurso ser entregue e protocolado à Secretaria Acadêmica da ECT, explicitando o motivo da reconsideração ou recurso.

Artigo 14 – O Calendário da Eleição seguirá as seguintes etapas e prazos:

a)	Inscrição das chapas:	28 a 29/07
b)	Pedido de impugnação de inscrição:	30 a 31/07
c)	Homologação das Inscrições:	02/08
d)	Período de Campanha Eleitoral (primeiro turno):	03 a 05/08
e)	Eleição (primeiro turno):	06 a 07/08
f)	Pedido de impugnação da Eleição:	09 a 10/08
g)	Homologação do resultado do primeiro turno:	11/08
f)	Período de Campanha Eleitoral (segundo turno):	12 a 13/08
g)	Eleição (segundo turno):	14 a 16/08
h)	Pedido de impugnação da Eleição:	17 a 18/08
i)	Homologação da Eleição:	19/08
j)	Nova Eleição, devido a impugnação:	20/08
k)	Pedido de impugnação da Eleição:	21/08
l)	Homologação da Eleição:	23/08

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Artigo 15 – Em caso de impugnação em qualquer etapa do processo eleitoral, este deve recomençar do ponto em que foi interrompido e seguir a sequência com o mesmo número de dias para a execução das atividades, a contar da data da impugnação.

Artigo 16 – Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo(a) Coordenador(a) for mais antigo(a) no magistério superior da UFRN. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo(a) candidato(a) a Coordenador(a) tiver maior idade.

Artigo 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitada a legislação e normativo vigente.

Artigo 18 – O resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do Curso.

(a) Douglas Do Nascimento Silva - Presidente

Portaria nº 38/2021-ECT, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar Amanda Melissa Damião Leite, Mat. 2254759, Coordenadora, Kaline Melo de Souto Viana, Mat. 2653861, representante da Direção, Antonio Marcos Urbano de Araújo, Mat. 2653861, Diretor Técnico, Maxwell Santana Libório, Mat. 1820855, Diretor Técnico, Patricia Kaori Soares, Mat. 2276334, representante docente e Marcos Gomes Bezerra, Mat. 20200150355, representante discente, para sob a presidência do primeiro, compor o Comitê Gestor do LABORATÓRIO DE MATERIAIS MULTIFUNCIONAIS E NANOCOMPÓSITOS - LAMMEN, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(a) Douglas do Nascimento Silva – Diretor

Portaria nº 39/2021-ECT, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar Luciana de Figueiredo Lopes Lucena, Mat. 1717461, Coordenadora, Sebastiao Luiz de Oliveira, Mat. 1672409, Vice-Coordenador, Kaline Melo de Souto Viana, Mat. 2653861, representante da Direção, Debora Machado de Oliveira Medina, Mat. 1772123, representante docente e Rafaela Mansur Medeiros, Mat. 1757264, representante técnico-administrativo, para sob a presidência do primeiro, compor o Comitê Gestor do LABORATÓRIO DE TRANSDISCIPLINAR DE MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS - LTAMB, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(a) Douglas do Nascimento Silva – Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Escola Multicampi De Ciências Médicas - EMCM
Edital 004-2021 - EMCM, de 28 de Julho de 2021.

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO EM MEDICINA - PPGETIM – BIÊNIO 2021-2023

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº. 40/2021 – EMCM/RN, de 22/07/2021, torna pública a convocação de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina - PPGETIM, de acordo com o que dispõe o art. 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O registro das chapas dos candidatos ocorrerá no período 04 a 06 de agosto de 2021, através de envio de e-mail para a secretaria acadêmica da Escola Multicampi de Ciências Médicas (secretaria.academica@emcm.ufrn.br), e a eleição será realizada no dia 11 de agosto de 2021, das 08h00 às 23h59min, via Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição, através do endereço: www.sigeleicao.ufrn.br

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições dos candidatos deverão ser feitas por chapas (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR) e ocorrerão no período compreendido entre os dias 04 a 06 de agosto de 2021. Os inscritos deverão preencher o formulário (ANEXO 1), fornecido pela Comissão Eleitoral; e em seguida, deverão enviar o formulário para o e-mail da secretaria acadêmica integrada: (secretaria.academica@emcm.ufrn.br). Serão aceitas as inscrições enviadas até às 23:59h do dia 06/08/2021.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Podem concorrer às funções de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGETIM professores pertencentes ao quadro de docentes permanente do Programa. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia 11 de agosto de 2021, pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRN (www.sigeleicao.ufrn.br) das 08h às 23:59h.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a voto:

- a) Todos os docentes permanentes credenciados no Programa;
- b) Todos os alunos regularmente matriculados no Programa.

5. DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

- 5.1. Os eleitores terão acesso ao site digitando seus dados de usuário e senha (já cadastrados no sistema da UFRN).
- 5.2. Cada eleitor deverá votar em apenas uma chapa para COORDENADOR e VICE-COORDENADOR.

6. DA APURAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado pelo próprio SIGEleição.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

6.2. Em caso de empate entre chapas, será considerada eleita a chapa cujo professor candidato a Coordenador seja mais antigo em atividades na UFRN.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

(a) Michelline do Vale Maciel - Presidente da Comissão Eleitoral
Ana Carolina Patrício De Albuquerque Sousa - Representante Docente
Lidiane Carla dos Santos Borges - Representante da Secretaria Acadêmica Integrada

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE –COORDENADOR DO PPGETIM – BIÊNIO 2021-2023

Chapa -
Coordenador:
Nome:
Matrícula:
CPF.:
Ano de ingresso na UFRN:
Vice-coordenador:
Nome:
Matrícula:
CPF.:
Ano de ingresso na UFRN:

Anexo **Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Aditivo**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 5381.21.1416; PROCESSO Nº 23077.067939/2021-07; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Suprimir recursos financeiros no valor de R\$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais) de acordo com as cláusulas segunda do presente instrumento, ajustar o quadro de metas e alterar a cláusula oitava do contrato, conforme plano de trabalho. Data de assinatura: 27/07/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 2432018-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato De Acordo De Cooperação

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8158.11.1020 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CNPJ: 24.464.109/0001-48 visando formalizar uma cooperação acadêmica mútua entre as Instituições citadas nos termos do Processo nº 23077.039897/2020--25. OBJETO: O referido Acordo tem por objetivo fomentar a investigação de novas estratégias para o tratamento da Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA). Vigência: 05 (cinco) ano contado a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/07/2021 Processo nº 23077.039897/2020--25; Fundamento Legal: Na Lei 8.666/93. ASSINAM pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS: representada por seu Reitor, Josealdo Tonholo, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE: José Daniel Diniz Melo (Reitor).

Extrato De Contrato

Extrato de Contrato nº 8765/2021 - UASG 153103 – UFRN

Nº Processo: 23077.067538/2021-49.

Dispensa Nº 60018/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA ECULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao Projeto Acadêmico na vertente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Fomento à Inovação sob o título "Digitalização da produção de medicamentos no Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos (NUPLAM)". Fundamento Legal: LEI 8.666/1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 28/07/2021 a 28/12/2022. Valor Total: R\$ 1.258.092,00. Data de Assinatura: 28/07/2021.

Extrato De Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO No 7570.21.13191; PROCESSO No 23077.079357/2021- 65; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC. CNPJ: 08.469.280/0001-93. Objeto: As PARTES resolvem amigavelmente rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato Acadêmico no 7570.21.1319 cujo objeto é obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA do Projeto Acadêmico de "FOMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÕES PARA OS EMPREENDEDORES E ORGANIZAÇÕES CREDENCIADAS AO PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL E VINCULADAS À INOVA METRÓPOLE", firmado em 28/11/2019, e dos Termos Aditivos dele decorrente porventura firmados, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir desta data, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original e em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO, inserta no contrato supra. Data de assinatura: 27/07/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	29.07.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 141 – Contém 20 páginas.
